

CARTA-PROPOSTA

TIANGUÁ-CEARÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS 008/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS 008/2022**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REPARO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos, pelo preço global de **R\$ 684.534,61 (SEISSENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)**, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **PAULO VICTOR DE AGUIAR SANTOS**, portador da carteira de identidade Nº **2005097008607** e CPF Nº **045.074.043-98**, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (SESENTA) dias** corridos, a contar da data da apresentação dos documentos.

Que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Que temos pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos ofertados no presente certame licitatório, concordamos integralmente com os termos deste edital e seus anexos, e nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital acima referido;

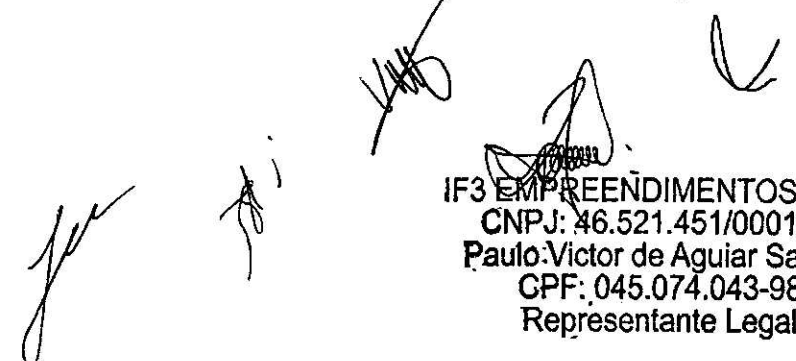
Que os preços oferecidos estão inclusos todas as despesas de fornecimento dos materiais e mão de obra necessários, máquinas e equipamentos, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros;

Que estar sob o regime de microempresa ou EPP, para efeito no disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8/2015, de 06 de outubro de 2015;

Que examinamos e concordamos integralmente com todas as exigências e normas constantes das cláusulas do referido Edital e seus anexos, cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado;

Que visitamos os locais e a região onde serão executados os serviços referenciados, e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo, bem como, temos pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e que nos inteiramos de todas as informações para a formulação de nossa proposta;

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **10 (DEZ) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.



IF3 EMPREENHIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.521.451/0001-75
Paulo Victor de Aguiar Santos
CPF: 045.074.043-98
Representante Legal